



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PUBLICAÇÃO			
Jornal:	TRIBUNA LUCAS		
Local:	SÃO FIDÉLIS		
Página:	de	Nº 28	Ano: IX
Edição de	16 / 12 / 2011		

RESOLUÇÃO N.º 1.049/2011.

“CONCEDE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO ANO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou para o seu presidente promulgar, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O Valor de cada cesta corresponderá a R\$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

Art. 3º - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores Efetivos do Quadro Permanente (QP) – Efetivos da Câmara Municipal de São Fidélis

Art. 4º - As despesas decorrentes desta norma, correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2011, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de dois mil e onze.


Marcos Antônio de Magalhães Gonçalves
Presidente